

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS  
RUA LUÍ, 500 FONE/FAX: (055) 551-1558  
CEP: 98528-000 - CGC 94.442.282/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 306/99

Autoriza o Poder Executivo conceder auxílio financeiro a equipes de futebol do Município.

Eugenio Reimann, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro as equipes de futebol do Município participantes do campeonato Taça dos Campeões da Grande Portela.

Art. 2º - O auxílio será no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao Esporte Clube Maracanã da localidade de Desimigrados e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a equipe do Sete de Setembro do Distrito de Cedro Marcado.

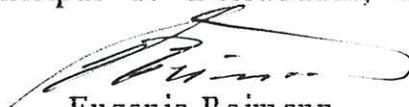
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2005 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;  
3132.00.000 - Outros Serviços e Encargos.

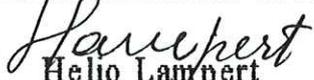
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 10 de dezembro de 1999.

  
Eugenio Reimann  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
aos 10 de dezembro de 1.999.

  
Helio Lampert  
Sec. Mun. de Administração  
Portaria designação 190/99.